



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Distratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2175/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº.933/99, DE 17 DE MARÇO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº.933/99, de 17 de março de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º :- .....

I – Assessor Legislativo:

- a) – Assessorar individualmente, no âmbito parlamentar, o Vereador;
- b) – Coordenar as atividades do Vereador;
- c) – Assessorar o Vereador na busca de novas propostas legislativas;
- d) – Receber e informar ao Vereador acerca dos assuntos de suas correspondências;
- e) – Organizar a agenda oficial do Vereador;
- f) – Executar atividade inerente às relações do Vereador com a Câmara, outro poder ou autoridade;
- g) – Organizar as matérias a serem publicadas nos meios de comunicação relativas aos assuntos de interesse do Vereador;
- h) – Estar presente nas reuniões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias, dando assistência ao Vereador;

i) – Executar outras tarefas correlatas ao cargo”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 26 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicada no Diário Oficial do Município.

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Analista de Controle Interno

#### LEI Nº. 2176/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº.2.108/2.018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº.2.108/2.018, de 20 de dezembro de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O cargo de Chefe da Secretaria do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jaborandi, tem as seguintes atribuições:

I - Organizar as audiências públicas e atender ou fazer atender às pessoas que procuram a Mesa e/ou Presidente da Câmara;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 3 de 18

II - Procurar saber nas repartições municipais, a marcha das providências solicitadas pela Mesa e/ou pelo Presidente da Câmara;

III - Manter arquivo de documentos e papeis em caráter particular relativos à Mesa e ao Presidente da Câmara, que lhes forem endereçados;

IV - Atender a Mesa e/ou Presidente da Câmara, providenciando o necessário para dar-lhes as devidas condições de trabalho;

V - Executar outras tarefas afins, que lhe for determinada pela Mesa e/ou pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;

VI - Atuar nas sessões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias e reuniões pertinentes a sua área, auxiliando a Mesa e o Presidente da Câmara;

VII - Auxiliar as comissões temporárias e permanentes na elaboração de pareceres e outros documentos afetos;

VIII - Elaborar proposituras a Mesa e ao Presidente da Câmara de acordo com o solicitado;

IX - Executar outras tarefas correlatas ao cargo”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 26 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicada no Diário Oficial do Município.

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Analista de Controle Interno

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019; Aberto em 27/11/2019; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 13/12/2019; Resumo do objeto: EXECUÇÃO DE 3.807,10M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347- 9999. Jaborandi, 27 de Novembro de 2019. MARCOS ANTÔNIO DANIEL - Prefeito Municipal.

#### Distratos

#### TERMO DE RESCISÃO OU DISTRATO AMIGÁVEL

Por esse instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, MARCOS ANTÔNIO DANIEL, de agora em diante denominado primeira distratante, e de outro a empresa ANAN SERVIÇOS MEDICOS E EM SAUDE LTDA., com sede à Rua Machado Bittencourt, nº. 361, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.746.208/0001-71, e neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bittar Junior, doravante denominado segundo distratante, decidem firmar o presente instrumento de forma amigável, conforme contrato assinado por ambos na data de 07 de Novembro de 2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO – CNES: 2023865.

1- o presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira distratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93;

2- através deste a primeira distratante compromete-se a não aplicar à segunda distratante nenhuma das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 4 de 18

penalidades previstas no artigo 87 da lei 8666/93, e, em contrapartida, a segunda distratante compromete-se a não se insurgir administrativamente ou judicialmente, em qualquer tempo, contra a decisão que declarou a rescisão contratual;

3- as partes declaram, neste ato, que nada devem uma a outra, seja a que título for.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias.

Jaborandi, 25 de Novembro de 2019.

---

Prefeitura Municipal de Jaborandi

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

Prefeito Municipal

---

ANAN SERVIÇOS MEDICOS E EM SAUDE LTDA

Oswaldo Bittar Junior

Representante Legal

Testemunhas:

---

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 5 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.925.000,00</b>	<b>32.325.000,00</b>	<b>26.561.577,34</b>	<b>26.057.843,30</b>	<b>6.267.156,70</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.781.000,00	1.781.000,00	1.312.447,39	1.822.417,41	-41.417,41
CONTRIBUIÇÕES	1.192.000,00	1.192.000,00	993.397,50	981.218,92	210.781,08
RECEITA PATRIMONIAL	137.000,00	137.000,00	72.317,13	17.793,16	119.206,84
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	19.089,99	-19.089,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.460.000,00	28.860.000,00	23.917.427,62	23.137.868,07	5.722.131,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	265.987,70	79.455,75	275.544,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>33.333,40</b>	<b>508.920,00</b>	<b>-468.920,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	25.000,00	99.950,00	-69.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	8.333,40	158.970,00	-148.970,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>2.317.885,84</b>	<b>3.009.629,27</b>	<b>708.370,73</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.253.000,00</b>	<b>2.253.000,00</b>	<b>1.877.650,20</b>	<b>2.088.428,40</b>	<b>164.571,60</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.900.000,00</b>	<b>26.154.675,10</b>	<b>25.645.562,43</b>	<b>5.254.437,57</b>
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.900.000,00</b>	<b>26.154.675,10</b>	<b>25.645.562,43</b>	<b>5.254.437,57</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.900.000,00</b>	<b>26.154.675,10</b>	<b>25.645.562,43</b>	<b>5.254.437,57</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.297.000,00</b>	<b>1.130.999,37</b>	<b>27.427.999,37</b>	<b>22.201.564,84</b>	<b>21.341.981,57</b>	<b>19.345.374,44</b>	<b>5.226.434,53</b>	<b>859.583,27</b>	<b>1.996.607,13</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.398.200,00	357.500,00	14.755.700,00	11.850.040,68	11.850.040,68	10.843.937,30	2.905.659,32	0,00	1.006.103,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	986,66	986,66	986,66	9.013,34	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.888.800,00	773.499,37	12.662.299,37	10.350.537,50	9.490.954,23	8.500.450,48	2.311.761,87	859.583,27	990.503,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.086.000,00</b>	<b>4.740.300,07</b>	<b>5.826.300,07</b>	<b>1.806.548,67</b>	<b>1.311.959,14</b>	<b>1.237.467,64</b>	<b>4.019.751,40</b>	<b>494.589,53</b>	<b>74.491,50</b>
INVESTIMENTOS	361.000,00	4.740.300,07	5.101.300,07	1.316.539,72	821.950,19	760.020,19	3.784.760,35	494.589,53	61.930,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	465.008,95	465.008,95	452.447,45	234.991,05	0,00	12.561,50
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>840.000,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.277.000,00</b>	<b>-119.000,00</b>	<b>2.158.000,00</b>	<b>1.802.760,91</b>	<b>1.802.760,91</b>	<b>1.616.531,25</b>	<b>355.239,09</b>	<b>0,00</b>	<b>186.229,66</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.702.299,44</b>	<b>36.202.299,44</b>	<b>25.810.874,42</b>	<b>24.456.701,62</b>	<b>22.199.373,33</b>	<b>9.601.425,02</b>	<b>1.354.172,80</b>	<b>2.257.328,29</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.702.299,44</b>	<b>36.202.299,44</b>	<b>25.810.874,42</b>	<b>24.456.701,62</b>	<b>22.199.373,33</b>	<b>9.601.425,02</b>	<b>1.354.172,80</b>	<b>2.257.328,29</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>					<b>1.188.860,81</b>				
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.702.299,44</b>	<b>36.202.299,44</b>	<b>25.810.874,42</b>	<b>25.645.562,43</b>	<b>22.199.373,33</b>	<b>9.601.425,02</b>	<b>1.354.172,80</b>	<b>2.257.328,29</b>

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 6 de 18

## Prefeitura Municipal de Jaborandi

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>732.862,33</b>	<b>197.137,67</b>	<b>718.531,39</b>	<b>14.330,94</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	0,00	930.000,00	732.862,33	197.137,67	718.531,39	14.330,94
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.815.000,00</b>	<b>-70.900,00</b>	<b>4.744.100,00</b>	<b>4.321.222,04</b>	<b>422.877,96</b>	<b>4.129.544,77</b>	<b>191.677,27</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.461.000,00	19.100,00	4.480.100,00	4.141.823,20	338.276,80	3.950.145,93	191.677,27
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	354.000,00	-90.000,00	264.000,00	179.398,84	84.601,16	179.398,84	0,00
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.032.000,00</b>	<b>276.500,00</b>	<b>1.308.500,00</b>	<b>1.212.890,59</b>	<b>95.609,41</b>	<b>1.132.663,62</b>	<b>80.226,97</b>
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.000,00	-95.500,00	103.500,00	85.430,28	18.069,72	85.430,28	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	833.000,00	372.000,00	1.205.000,00	1.127.460,31	77.539,69	1.047.233,34	80.226,97
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.490.000,00</b>	<b>1.990.150,64</b>	<b>499.849,36</b>	<b>1.969.948,96</b>	<b>20.201,68</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.990.150,64	499.849,36	1.969.948,96	20.201,68
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>7.046.000,00</b>	<b>1.277.295,73</b>	<b>8.323.295,73</b>	<b>6.148.058,64</b>	<b>2.175.237,09</b>	<b>5.831.515,02</b>	<b>316.543,62</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.461.000,00	1.231.295,73	7.692.295,73	5.581.042,48	2.111.253,25	5.333.768,89	247.273,59
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	50.000,00	500.000,00	458.574,98	41.425,02	389.304,95	69.270,03
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	6.000,00	36.000,00	33.180,61	2.819,39	33.180,61	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	105.000,00	-10.000,00	95.000,00	75.260,57	19.739,43	75.260,57	0,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>9.385.000,00</b>	<b>-347.245,93</b>	<b>9.037.754,07</b>	<b>7.257.042,85</b>	<b>1.780.711,22</b>	<b>7.102.919,95</b>	<b>154.122,90</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.683.000,00	-105.783,49	5.577.216,51	4.514.738,61	1.062.477,90	4.413.320,15	101.418,46
364 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	-5.000,00	239.000,00	191.059,75	47.940,25	191.059,75	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.408.000,00	-236.462,44	3.171.537,56	2.515.571,94	655.965,62	2.462.867,50	52.704,44
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	50.000,00	35.672,55	14.327,45	35.672,55	0,00
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>4.176.849,64</b>	<b>6.336.849,64</b>	<b>2.515.352,57</b>	<b>3.821.497,07</b>	<b>2.061.223,15</b>	<b>454.129,42</b>
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.160.000,00	4.176.849,64	6.336.849,64	2.515.352,57	3.821.497,07	2.061.223,15	454.129,42
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>43.500,29</b>	<b>14.499,71</b>	<b>43.500,29</b>	<b>0,00</b>
605 - ABASTECIMENTO	58.000,00	0,00	58.000,00	43.500,29	14.499,71	43.500,29	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>93.000,00</b>	<b>124.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>151.165,84</b>	<b>65.834,16</b>	<b>151.165,84</b>	<b>0,00</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	93.000,00	124.000,00	217.000,00	151.165,84	65.834,16	151.165,84	0,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>389.000,00</b>	<b>182.800,00</b>	<b>571.800,00</b>	<b>526.084,98</b>	<b>45.715,02</b>	<b>403.144,98</b>	<b>122.940,00</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	389.000,00	182.800,00	571.800,00	526.084,98	45.715,02	403.144,98	122.940,00
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.242.000,00</b>	<b>148.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>	<b>912.543,65</b>	<b>477.456,35</b>	<b>912.543,65</b>	<b>0,00</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	710.000,00	0,00	710.000,00	465.995,61	244.004,39	465.995,61	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	532.000,00	148.000,00	680.000,00	446.548,04	233.451,96	446.548,04	0,00
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>840.000,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 7 de 18

## Prefeitura Municipal de Jaborandi

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Outubro 2019**

**Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.702.299,44</b>	<b>36.202.299,44</b>	<b>25.810.874,42</b>	<b>10.391.425,02</b>	<b>24.456.701,62</b>	<b>1.354.172,80</b>

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 8 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2018 a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.547,00	637.977,00	111.627,43	81.050,36	119.015,13	120.897,21	454.932,49	88.447,75	144.554,21	335.944,66	126.446,81	239.501,36	2.531.941,41
CONTRIBUIÇÕES	83.446,75	86.579,43	157.409,65	94.200,27	88.410,79	79.007,46	108.957,88	79.541,76	99.956,77	94.418,68	90.796,93	88.518,73	1.151.245,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.577,05	27.000,55	2.383,50	3.300,27	521,46	585,60	229,61	4.690,78	1.155,58	2.067,43	1.569,15	1.289,78	47.370,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.089,99	0,00	0,00	19.089,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.925.417,07	2.677.899,69	2.747.039,12	2.737.981,64	2.059.771,51	2.226.112,93	2.209.305,80	1.628.383,93	2.742.433,93	1.921.222,26	1.732.697,89	3.132.919,06	27.741.184,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938,63	13.110,34	7.680,69	2.076,57	2.920,10	3.080,53	14.430,77	24.284,08	10.283,40	5.174,11	7.662,16	1.863,34	93.504,72
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.083.926,50</b>	<b>3.442.567,01</b>	<b>3.026.140,39</b>	<b>2.918.609,11</b>	<b>2.270.638,99</b>	<b>2.429.683,73</b>	<b>2.787.856,55</b>	<b>1.825.348,30</b>	<b>2.998.383,89</b>	<b>2.377.917,13</b>	<b>1.959.172,94</b>	<b>3.464.092,27</b>	<b>31.584.336,81</b>

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	74.201,81	77.871,17	144.261,67	78.450,97	78.334,07	79.007,46	79.259,05	79.541,76	84.449,96	81.008,00	82.359,63	83.525,48	1.022.271,03
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	262.776,17	302.630,70	386.918,75	327.813,64	286.722,20	288.361,58	295.241,59	222.826,46	310.434,39	252.825,36	236.311,84	402.173,46	3.575.036,14
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>336.977,98</b>	<b>380.501,87</b>	<b>531.180,42</b>	<b>406.264,61</b>	<b>365.056,27</b>	<b>367.369,04</b>	<b>374.500,64</b>	<b>302.368,22</b>	<b>394.884,35</b>	<b>333.833,36</b>	<b>318.671,47</b>	<b>485.698,94</b>	<b>4.597.307,17</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.746.948,52</b>	<b>3.062.065,14</b>	<b>2.494.959,97</b>	<b>2.512.344,50</b>	<b>1.905.582,72</b>	<b>2.062.314,69</b>	<b>2.413.355,91</b>	<b>1.522.980,08</b>	<b>2.603.499,54</b>	<b>2.044.083,77</b>	<b>1.640.501,47</b>	<b>2.978.393,33</b>	<b>26.987.029,64</b>

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
FUNDEB RECEBIDO	368.864,55	449.904,79	646.870,90	477.670,90	457.104,67	494.477,94	384.346,04	364.810,33	509.314,43	380.848,93	318.967,85	562.366,55	5.415.547,88
FUNDEB RETIDO	262.776,17	302.630,70	386.918,75	327.813,64	286.722,20	288.361,58	295.241,59	222.826,46	310.434,39	252.825,36	236.311,84	402.173,46	3.575.036,14

#### Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 9 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019				Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.027.000,00</b>	<b>1.027.000,00</b>	<b>855.901,80</b>	<b>870.525,25</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>962.000,00</b>	<b>962.000,00</b>	<b>801.730,80</b>	<b>870.198,05</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	962.000,00	962.000,00	801.730,80	870.198,05
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	10.000,00	10.000,00	8.334,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>41.670,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	41.670,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.167,00	327,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>2.253.000,00</b>	<b>2.253.000,00</b>	<b>1.877.650,20</b>	<b>2.088.428,40</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.113.000,00</b>	<b>2.113.000,00</b>	<b>1.760.974,20</b>	<b>1.897.144,58</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	2.113.000,00	2.113.000,00	1.760.974,20	1.897.144,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>116.676,00</b>	<b>191.283,82</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>2.733.552,00</b>	<b>2.958.953,65</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADA ATÉ MÊS</b>	<b>LIQUIDADADA ATÉ MÊS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	<b>239.000,00</b>	<b>239.000,00</b>	<b>176.802,76</b>	<b>156.601,08</b>
DESPESAS CORRENTES	229.000,00	229.000,00	174.362,66	154.160,98
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.440,10	2.440,10
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>1.660.201,45</b>	<b>1.660.201,45</b>
APOSENTADORIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.273.690,65	1.273.690,65
PENSÕES	400.000,00	400.000,00	386.510,80	386.510,80
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)</b>	<b>301.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>153.146,43</b>	<b>153.146,43</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	301.000,00	301.000,00	153.146,43	153.146,43
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. PENSÕES RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)</b>	<b>790.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>1.990.150,64</b>	<b>1.969.948,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968.803,01</b>	<b>989.004,69</b>

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 10 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO		Consolidado
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	689.306,04	62.928,00	67.928,00	529.198,48	62.928,00	0,00	0,00	160.107,56	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS	684.874,64	28.000,00	28.000,00	524.767,08	28.000,00	0,00	0,00	160.107,56	0,00	
RECURSOS FEDERAIS	4.431,40	34.928,00	39.928,00	4.431,40	34.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>689.306,04</b>	<b>62.928,00</b>	<b>67.928,00</b>	<b>529.198,48</b>	<b>62.928,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.107,56</b>	<b>0,00</b>	

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 11 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>2.390.659,07</b>	<b>2.641.168,88</b>	<b>2.609.558,14</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>535.641,86</b>	<b>2.547.663,46</b>	<b>2.949.055,63</b>
ATIVO DISPONÍVEL	1.209.784,07	2.638.062,60	3.020.049,36
HAVERES FINANCEIROS	15.163,83	89.113,83	89.113,83
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	689.306,04	179.512,97	160.107,56
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.855.017,21</b>	<b>93.505,42</b>	<b>-339.497,49</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.700.365,58	1.579.196,32	1.539.692,62
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>154.651,63</b>	<b>-1.485.690,90</b>	<b>-1.879.190,11</b>
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>-393.499,21</b>	<b>-2.033.841,74</b>
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-500.000,00

#### Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 12 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>23.189.703,66</b>	<b>23.189.703,66</b>	<b>23.189.703,66</b>
PASSIVO ATUARIAL	23.189.703,66	23.189.703,66	23.189.703,66
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>26.569.915,90</b>	<b>29.418.699,39</b>	<b>30.315.279,96</b>
ATIVO DISPONÍVEL	166.707,94	312.786,72	414.715,26
HAVERES FINANCEIROS	26.403.207,96	29.105.912,67	29.900.564,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>-3.380.212,24</b>	<b>-6.228.995,73</b>	<b>-7.125.576,30</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>-3.380.212,24</b>	<b>-6.228.995,73</b>	<b>-7.125.576,30</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>No Bimestre Atual (c - b)</b>		<b>Janeiro a Outubro (c - a)</b>
	<b>-896.580,57</b>		<b>-3.745.364,06</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-500.000,00

#### Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 13 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>34.056.000,00</b>	<b>34.456.000,00</b>	<b>28.135.951,59</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.781.000,00	1.781.000,00	1.822.417,41
CONTRIBUIÇÕES	3.305.000,00	3.305.000,00	2.878.363,50
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.305.000,00	3.305.000,00	2.878.363,50
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	15.000,00	15.000,00	7.473,05
RECEITA PATRIMONIAL	137.000,00	137.000,00	17.793,16
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.000,00	122.000,00	10.320,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.460.000,00	28.860.000,00	23.137.868,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	495.000,00	495.000,00	289.829,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	495.000,00	495.000,00	289.829,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>508.920,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	250.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	30.000,00	30.000,00	99.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	158.970,00
CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	75.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	83.970,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>158.970,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>3.009.629,27</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>30.348.000,00</b>	<b>30.748.000,00</b>	<b>25.285.292,32</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>28.574.000,00</b>	<b>29.585.999,37</b>	<b>23.144.742,48</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.321.200,00	16.534.200,00	13.322.598,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	10.000,00	10.000,00	986,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.242.800,00	13.041.799,37	9.821.157,72
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>	<b>28.564.000,00</b>	<b>29.575.999,37</b>	<b>23.143.755,82</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>1.086.000,00</b>	<b>5.826.300,07</b>	<b>1.311.959,14</b>
INVESTIMENTOS	361.000,00	5.101.300,07	821.950,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	700.000,00	700.000,00	465.008,95
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>386.000,00</b>	<b>5.126.300,07</b>	<b>846.950,19</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>840.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>29.790.000,00</b>	<b>35.492.299,44</b>	<b>23.990.706,01</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII) 558.000,00 -4.744.299,44 1.294.586,31**

#### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	171.000,00

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANDRÉ APARECIDO DANIEL MOLEIRO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 14 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação  
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.564.493,49</b>	<b>110,96</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	502.000,00	502.000,00	435.286,69	86,71
1.1.1-IPTU	350.000,00	350.000,00	308.177,97	88,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	127.108,72	83,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	590.013,78	196,67
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	590.013,78	196,67
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	348.812,16	113,25
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	342.445,16	114,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	6.367,00	79,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	190.380,86	63,46
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.350.000,00</b>	<b>19.350.000,00</b>	<b>15.385.521,95</b>	<b>79,51</b>
2.1-Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	7.090.789,39	74,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	6.736.421,81	77,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	354.367,58	93,25
2.2-Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.891.670,62	88,35
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	50.859,95	84,77
2.5-Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	604.934,22	50,41
2.6-Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	747.267,77	93,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>20.760.000,00</b>	<b>20.760.000,00</b>	<b>16.950.015,44</b>	<b>81,65</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>904.000,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>686.440,30</b>	<b>75,93</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	517.287,99	73,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	142.160,00	74,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	8.000,00	8.000,00	5.820,33	72,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	19.937,56	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.234,42	20,57
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>56.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>20.245,17</b>	<b>36,15</b>
6.1 - Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	20.245,17	36,81
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>960.000,00</b>	<b>960.000,00</b>	<b>706.685,47</b>	<b>73,61</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>3.718.000,00</b>	<b>3.009.629,27</b>	<b>80,95</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.350.682,81	77,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.378.540,06	88,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	9.966,07	83,05

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1 / 3 -

srzcs.rcdc



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 15 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	120.986,77	50,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	149.453,56	93,41
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>4.602.008,65</b>	<b>76,07</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	4.596.778,54	76,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.230,11	10,46
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>2.282.000,00</b>	<b>2.282.000,00</b>	<b>1.587.149,27</b>	<b>69,55</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>4.952.000,00</b>	<b>4.912.000,00</b>	<b>2.875.562,58</b>	<b>58,54</b>	<b>2.875.562,58</b>	<b>58,54</b>
13.1-Com Educação Infantil	2.032.000,00	2.022.000,00	1.088.996,37	53,86	1.088.996,37	53,86
13.2-Com Ensino Fundamental	2.920.000,00	2.890.000,00	1.786.566,21	61,82	1.786.566,21	61,82
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.058.000,00</b>	<b>2.253.238,31</b>	<b>1.810.512,60</b>	<b>80,35</b>	<b>1.729.358,53</b>	<b>76,75</b>
14.1-Com Educação Infantil	776.000,00	851.437,56	779.529,77	91,55	738.638,37	86,75
14.2-Com Ensino Fundamental	1.282.000,00	1.401.800,75	1.030.982,83	73,55	990.720,16	70,67
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>7.010.000,00</b>	<b>7.165.238,31</b>	<b>4.686.075,18</b>	<b>65,40</b>	<b>4.604.921,11</b>	<b>64,27</b>

#### DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>84,24</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	84,24
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	<b>84,24</b>

#### INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>4.685.990,94</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,34
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,82

#### CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019²	0,00

#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.408.000,00</b>	<b>3.341.037,56</b>	<b>2.175.368,83</b>	<b>65,11</b>	<b>2.123.404,39</b>	<b>63,56</b>
22.1-Creche	3.408.000,00	3.341.037,56	2.175.368,83	65,11	2.123.404,39	63,56
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.808.000,00	2.873.437,56	1.868.526,14	65,03	1.827.634,74	63,60
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	600.000,00	467.600,00	306.842,69	65,62	295.769,65	63,25
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>5.733.000,00</b>	<b>5.652.300,75</b>	<b>3.989.419,38</b>	<b>70,58</b>	<b>3.890.424,12</b>	<b>68,83</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.202.000,00	4.291.800,75	2.817.549,04	65,65	2.777.286,37	64,71
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.531.000,00	1.360.500,00	1.171.870,34	86,14	1.113.137,75	81,82
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	244.000,00	239.000,00	191.059,75	79,94	191.059,75	79,94
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>9.385.000,00</b>	<b>9.232.338,31</b>	<b>6.355.847,96</b>	<b>68,84</b>	<b>6.204.888,26</b>	<b>67,21</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 16 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação  
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.587.149,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>	<b>1.587.149,27</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>	<b>4.577.638,94</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>27,01</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	-194.584,24	901.194,89	-463,14	898.031,69	-461,51	
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>0,00</b>	<b>-194.584,24</b>	<b>901.194,89</b>	<b>-463,14</b>	<b>898.031,69</b>	<b>-461,51</b>	
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>9.385.000,00</b>	<b>9.037.754,07</b>	<b>7.257.042,85</b>	<b>80,30</b>	<b>7.102.919,95</b>	<b>78,59</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>884.155,68</b>	<b>0,00</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	363.761,54	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	520.394,14	0,00

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

ANGELITA MINATELI C. MOLEIRO  
Secretária da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 17 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.564.493,49</b>	<b>110,96</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	308.177,97	88,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	590.013,78	196,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	342.445,16	114,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	190.380,86	63,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	673,45	22,45
Dívida Ativa dos Impostos	125.000,00	125.000,00	112.084,31	89,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	20.717,96	64,74
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.590.000,00</b>	<b>18.590.000,00</b>	<b>15.031.154,37</b>	<b>80,86</b>
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	6.736.421,81	77,43
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	604.934,22	50,41
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	747.267,77	93,41
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.891.670,62	88,35
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	50.859,95	84,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>16.595.647,86</b>	<b>82,98</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>1.488.000,00</b>	<b>1.774.891,81</b>	<b>119,28</b>
Provenientes da União	900.000,00	900.000,00	835.718,90	92,86
Provenientes dos Estados	188.000,00	588.000,00	939.172,91	159,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>1.488.000,00</b>	<b>1.774.891,81</b>	<b>119,28</b>

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>7.020.000,00</b>	<b>8.014.719,47</b>	<b>6.018.299,70</b>	<b>75,09</b>	<b>5.701.756,08</b>	<b>71,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000,00	4.207.000,00	3.309.266,16	78,66	3.309.266,16	78,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.120.000,00	3.807.719,47	2.709.033,54	71,15	2.392.489,92	62,83
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>26.000,00</b>	<b>308.576,26</b>	<b>129.758,94</b>	<b>42,05</b>	<b>129.758,94</b>	<b>42,05</b>
Investimentos	26.000,00	308.576,26	129.758,94	42,05	129.758,94	42,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.046.000,00</b>	<b>8.323.295,73</b>	<b>6.148.058,64</b>	<b>73,87</b>	<b>5.831.515,02</b>	<b>70,06</b>

DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.678.000,00	3.236.595,73	2.078.386,34	64,22	1.942.373,76	60,01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 313

Página 18 de 18

### Prefeitura Municipal de Jaborandi

#### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.678.000,00	3.236.595,73	2.078.386,34	64,22	1.942.373,76	60,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.678.000,00</b>	<b>3.236.595,73</b>	<b>2.078.386,34</b>	<b>64,22</b>	<b>1.942.373,76</b>	<b>60,01</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.368.000,00</b>	<b>5.086.700,00</b>	<b>4.069.672,30</b>	<b>80,01</b>	<b>3.889.141,26</b>	<b>76,46</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>23,43</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]</b>	<b>-1.399.794,08</b>
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	27.215,31		27.215,31
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	40.558,47		40.558,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	7.072,00		7.072,00
<b>Total (VIII)</b>		<b>74.845,78</b>	<b>74.845,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	6.461.000,00	7.692.295,73	5.581.042,48	72,55	5.333.768,89	69,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	500.000,00	458.574,98	91,71	389.304,95	77,86
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	36.000,00	33.180,61	92,17	33.180,61	92,17
Vigilância Sanitária	105.000,00	95.000,00	75.260,57	79,22	75.260,57	79,22
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.046.000,00</b>	<b>8.323.295,73</b>	<b>6.148.058,64</b>	<b>73,87</b>	<b>5.831.515,02</b>	<b>70,06</b>

MARCOS ANTONIO DANIEL  
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO  
Contadora

RITA DA SILVA PEREIRA  
Secretária da Saúde